

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144241 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À MARIA ESTELA CASTRO DOS SANTOS

END: AVENIDA MAXIMINO PORPINO DA SILVA S/N, KM 05 - ZONA RURAL.
CEP: 68.743-005 - CASTANHAL - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora MARIA ESTELA CASTRO DOS SANTOS, CPF: 176.516.032-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 261/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00939/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,18 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144242 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ANA ZÉLIA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA

END: RUA DA PRATA S/N - CENTRO.
CEP: 68.385-000 - TUCUMÃ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora ANA ZELIA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA, CPF: 528.224.943-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34679/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00630/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,38 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144243 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À DIVASSUELY RODRIGUES DE ALMEIDA

END: SITIO LAGO AZUL - REGIÃO XADÁ - ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora DIVASSUELY RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: 954.293.282-00, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34682/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00491/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,44 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144244 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À DIVASSUELY RODRIGUES DE ALMEIDA

END: SITIO LAGO AZUL - REGIÃO XADÁ - ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora DIVASSUELY RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: 954.293.282-00, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34683/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00412/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,77 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144247 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À MARILICE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA

END: KM 13 ZONA RURAL.

CEP: 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora MARILICE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: 808.899.482-91, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1335/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00613/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,51 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144249 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ALLALIA SILVA CANEDO

END: PARTINDO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTRADA PARA CENTRAL KM 144, ENTRA A ESQ. NA VIC. TIMBORNA + - 25 KM - ZONA RURAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora ALLALIA SILVA CANEDO, CPF: 961.074.642-04, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1604/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00568/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,55 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144250 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À TELMA TOTOLA FORÇA

END: RUA DUQUE DE CAXIAS 381 - CENTRO.

CEP: 68.633-000 - DOM ELIZEU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora TELMA TOTOLA FORÇA, CPF: 719.719.557-87, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3103/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01001/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 159,36 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144251 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À MARIA ALCI LEANDRO SOUSA

END: ROD PA 150, KM 138, VICINAL DA BARONESA S/N.

CEP: 68.690-000 - GOIANÉSIA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora MARIA ALCI LEANDRO SOUSA, CPF: 172.510.282-04, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 671/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00821/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,01 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144260 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ALEX FERREIRA ROCHA

END: RUA 1º DE MAIO Nº 16 - CENTRO

CEP: 68.488-000 - BREU BRANCO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor ALEX FERREIRA ROCHA, CPF: 514.359.502-91, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional